



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 909 DE 03 DE JUNHO DE 1992.

"Dispõe sobre cassação de Alvará concedido a Pedreira Dutra Ltda.".

**APARECIDO BENEDITO FRANCO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 100., combinado com o artigo 160, ambos da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra, outorgada em 11 de março de 1990, e

**CONSIDERANDO**, que pelo processo No. 372/88, foi concedido a **PEDREIRA DUTRA LTDA.**, CGC 56.899.313/0002-69, inscrita no Cadastro de Contribuintes Municipais, sob No. 372.074.88, **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, para atividade de Indústria Extrativa de Pedras, sem a prévia Licença de Implantação da CETESB;

**CONSIDERANDO**, que, não obstante todos os prazos concedidos, para que houvesse regularização da atividade, adequação à normas Estaduais e Municipais, e comprovação da pré-existência reconhecida pela Companhia Estadual de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que até esta data, não definiu sobre o assunto;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que cabe ao Executivo Municipal, cassar o Alvará de Funcionamento de atividades licenciadas, caso fique constatado que a mesma causa prejuízo à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança, entre outras,

## DECRETA

**Artigo 1o.** - Fica **CASSADO** o Alvará de Funcionamento, concedido em 18 de maio de 1988 à **PEDREIRA DUTRA LTDA.**, com sede neste Município, à Rua Jorge Tibiriça, No. 43, Bairro da Pedreira, Rio Grande da Serra.

**Artigo 2o.** - A Divisão de Rendas Mobiliárias, promoverá a devida lacração do estabelecimento, requisitando se necessário, força Policial na forma da Lei.

**Artigo 3o.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO.909/92 - FLS.02.

11 DE JUNHO DE 1972.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de maio Junho de 1992 - 280. Ano de Emancipação Político - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais registrado no Departamento da Administração na mesma data.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.